

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

IX.2 – RECONHECIMENTO, COMBATE E ALARME INTERNO

Qualquer pessoa, perante uma situação de emergência, deve proceder conforme descrito no Cap. IX, Secção IX.5 deste PEI.

Em caso de identificação de uma situação de emergência, e caso esta seja de **Nível 2** ou **Nível 3**, é activado o Plano de Comunicação imediatamente, de forma a contactar as entidades / pessoas necessárias de acordo com a ordem de prioridades estabelecida no Plano de Comunicação, nomeadamente o Coordenador do PEI e os P.A. ou Câmara Municipal consoante a localização do sinistro, no caso de emergência de **Nível 2** e os Bombeiros e o Centro de Crise no caso de emergência de **Nível 3**.

Após tomada de conhecimento da existência de uma situação de emergência, o Coordenador deve certificar-se sobre a localização exacta do sinistro, sua extensão / gravidade e se existem vítimas a socorrer. Perante o cenário com que se depara, o Coordenador dá início aos procedimentos apropriados.